

CNT-7.783/41

Macina



11590

123

CX-118  
m402

Cópias
Localização: <i>50189</i>
Caixa: <i>418</i>

*-7783/41*

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
18a. DELEGACIA REGIONAL

DR-3133-41.

- M.Gerais -

*P. N. 7. 4783/41*

DISTRIBUIÇÃO

**Assunto:** MANOEL ESTEVES, de Arary, neste Estado,

*to sc.*  
*A.S.P.*  
*Habo*

reclama contra a Companhia Mogyana, sobre suspensão.

*D J T D J T. S. D J.*



M. T. I. C. - SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

*Habo*





*Luiz  
Ely*

ASSUNTO

NOTA DO SENHOR MINISTRO

Manuel Esteves  
Arary - Minas

Ac D.R. de Minas,  
verificar e informar.

5-3-41

*[Handwritten signature]*

Julgando-se vítima de uma injustiça, pela sua demissão da Companhia Mogyana, onde trabalhava como trabalhador da via permanente da Estrada, afirma que foi forçado a assinar um documento contra si próprio, o qual não considera legítimo, pois o assinou sem saber se era contra sua própria pessoa; pede assim, ao Sr. Ministro que ampare a sua causa, pois trabalhou, durante 25 anos na citada Companhia e se vê agora privado do seu emprego, por causa de perseguições mesquinhas do seu chefe.



*Enviar as cópias ao Sr. E. F. Mogyana solicitando a seu pronunciamento em 14.3.41*



Em 3 de Março de 1941



Ex. ma. Sr. J. P. M. Ministério do Trabalho  
do Estado Unidos do Brasil.

Piô de Janeiro.

Lus  
Ely

N.º	11590
ENTRADA	26/1/1941
HO	Ministro
LI	Consultor

Manoel Estêves.

de nacionalidade Portuguesa.  
residente em araq. Estado de Minas Gerais:

Umilde e respectivamente. vem por meio  
dessa perante. o alto, poder administrativo da  
Benemerita aciedade, de Ex<sup>cia</sup> pedir emca-  
ricidamente, se digne interceder: em favor  
offim, de minimizar, a sua desdita; pelo facto, que  
passa a expor: como, velho e pobre, operario, que  
durante, vinte e cinco annos, (25) veio: servindo  
como, empregado ferroviario, da Companhia, Maujama  
de Estrada, de ferro, e como; desde, de 17 de Janeiro.  
de 1940 me acho, suspenso das funcoes de Traba-  
lhador, da via permanente, da referida Estrada  
fui suspenso, na data acima, pelo Enm. Sr. Dr.  
Engenheiro, dessa residencia sem que conhecesse,  
a causa e os motivos, que causou essa deliberacao  
e dias depois fui chamado no Escritorio, para  
assignar, papel redigido, pelo mesmo Engenhe-  
ro, e na boa fe de pessoa obscura como,  
sou fui ludubriado, porque jamais pensei  
ter assignado, um document, contra, mim  
e mais tarde fiquei sabendo, que por interme-  
daquelle, document, eu estaria sujeito, ate  
um processo administrativo como de fact,  
foi o que aconteceu; tendo mais tarde sido



Jes y  
Ehr

encaminhado ao Conselho Nacional do Trabalho para ser julgado, por intermédio da pasta desse Ministério...

Sr. Dr. esse inquérito, que consta contra mim na principal peça, eu confesso que mim julgo, vítima de uma perseguição, visto ter assignado um document. ignorando que; (que) o mesmo fosse contra mim; e no mesmo tempo, para effecto de justiça, não devia ter valor algum porque eu nada depuz, porque se eu tivesse prestado algumas declarações, deviam no meu caso de ver ter outras pessoas, para firmarem, como testemunhas confirmando, os termos de minhas declarações, pois nada disso aconteceu:

deformas que apelando para a justiça sacrosanta, de Deus: estou certo, e convicto, que no Espírito, justiciero de V. Ex. c. a de reflectir os Deu divina. e em muito, breve espero, V. Ex. c. a tomar os necessarios, providencias: affim de honrar a situação de um pobre Operario: vítima do capricho pessoal de superior

sem mais peço para Deus dar vos  
Longa vida e muita Felicidade. Em  
Companhia de todos que gozarem de vossa  
Estima

Seu o nome re e obro

Manoel Esteves

Aranj 19 de Janeiro de 1941



745  
Ehr

JUNTA DA

18a

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
desta cidade de Belo Horizonte, na 18ª Sessão da  
Junta do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

N. D.R. 3133/41/  
EXP./ERS.

15742 de F.P.3  
com o substituto anexo em 2 de

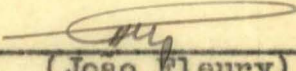
que ocorreu no dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Belo Horizonte, de março de 1941.

\_\_\_\_\_ validos ab  
\_\_\_\_\_ o escrivão e assessor

Sr. Diretor \_\_\_\_\_  
6

Tendo este Ministério recebido o ofício anexo, por  
cópia, contendo uma reclamação de Manoel Esteves, de Arari, nes  
te Estado, sobre sua demissão dos serviços dessa Companhia, so-  
licito o vosso pronunciamento a respeito, para ser transmitido  
ao Sr. Ministro.

Atenciosas saudações

  
\_\_\_\_\_  
(João Fleury)  
Delegado Regional

Anexo: Uma cópia autenticada.

Ao Sr. Diretor da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro.  
CAMPINAS - ESTADO DE S. PAULO



*Handwritten initials/signature in the top left corner.*

### JUNTADA

Aos 8 dias do mez de abril de 1941, nesta cidade de Belo Horizonte, na 18.<sup>a</sup> Delegacia

181

Regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio,

faço juntada a estes autos dos 597 de 1941

M. D. R. 3133/41  
EXP. VRS.

da Cia. Mogiana de Estradas de Ferro

que adiante se ... do que, para constar, lavrei o pre

do Belo Horizonte

do Silva

o escrevi e assigno, Chza Alvim Pereira

do Silva escri Sr. Diretor

*Handwritten flourish or signature mark.*

Tendo este Ministerio recebido o officio anexo, por copia, contendo uma reclamação de Manoel Esteves, de Arari, nes te Estado, sobre sua demissão dos serviços dessa Companhia, se- licito o vosso pronunciamento a respeito, para ser transmitido ao Sr. Ministro.

Atenciosas saudações

(Jose Henry)  
Delegado Regional

Anexo: Uma copia autenticada.

CAMPINAS - ESTADO DE S. PAULO  
Ao Sr. Diretor da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro.



-São Paulo, 1 de Abril de 1941.

Ju6  
Eja

EC.1337 597

Ilmo.Snr.  
Delegado Regional da 18ª Delegacia do  
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio  
BELO HORIZONTE.-

exp.

Damos em nosso poder o prezado officio de V.S., sob n. D.R.3133/41/1572 e data de 26 de Março último, juntando cópia de reclamação dirigida ao exmo. Sr. Ministro de Trabalho, Industria e Comércio pelo ferroviário MANOEL ESTEVES, desta Estrada, e solicitando nosso pronunciamento a respeito.

Em resposta, cumpre-nos comunicar-lhe que, em virtude das faltas graves cometidas pelo aludido empregado e capituladas nas letras b) e g) do arts 54 do Decreto 20.465, de 1º de Outubro de 1931, esta Companhia instaurou, em 22 de Fevereiro de 1940, o competente inquérito administrativo, revestido das formalidades legais, para sua demissão do quadro de pessoal, encaminhando os autos respectivos ao egrégio Conselho Nacional do Trabalho, em 30 de Abril daquele ano, para a necessária apreciação.

Assim, aguarda esta Companhia o pronunciamento daquele órgão sobre o processo a que nos referimos.

Reiteramos a V.S. os protestos de nossa elevada estima e consideração.

Saudações

Pela Companhia Mogiana de Estradas de Ferro

*Alfonso*  
PRESIDENTE

Com a informações supra, restitua-se o presente processo ao Sr. Chefe do Gabinete do Sr. Ministro.

H/

Im 16.4.941  
João

Expediente  
4-4-41





18a


N. D.R. 3.133/41/ 2.006  
EXP./ERS.

Belo Horizonte, 18 de abril de 1941.

Sr. Chefe do Gabinete

Devidamente informado, tenho o prazer de restituir-vos, em anexo, o processo n. D.R. 3.133/41, originado de uma reclamação enviada ao Senhor Ministro pelo Sr. Manoel Esteves, contra a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro.

Sirvo-me da oportunidade para vos reiterar os protestos de minha estima e alta consideração.

  
(João Fleury)  
Delegado Regional

Anexo: Proc. D.R. 3.133/41.

Ao Sr. Chefe do Gabinete do Senhor Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.  
RIO DE JANEIRO



11591



Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio  
22 ABR 1941  
GABINETE DO MINISTRO

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

18a DELEGACIA REGIONAL

N.º D.R. 3.133/41/2.006  
EXP./ERS.

N.º 11591	
ENTRADA 26/4/1941	
ALHO	Ministro
	Consultor
	Expediente

Belo Horizonte, 18 de abril de 1941.

Sr. Chefe do Gabinete

*Ao C. N.º.,  
para juntar ao processo  
24.4.41*

Devidamente informado, tenho o prazer de restituir-vos, em anexo, o processo n. D.R. 3.133/41, originado de uma reclamação enviada ao Senhor Ministro pelo Sr. Manoel Esteves, contra a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro.

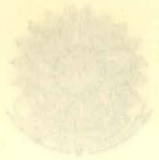
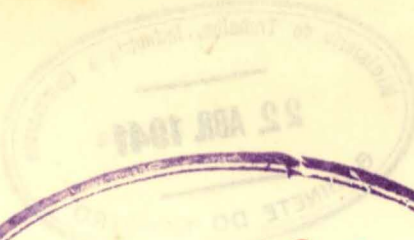
Sirvo-me da oportunidade para vos reiterar os protestos de minha estima e alta consideração.

*Joaquim*  
(João Fleury)  
Delegado Regional

Anexo: Proc. D.R. 3.133/41.

Ao Sr. Chefe do Gabinete do Senhor Ministro do Trabalho, Industria e Comercio.  
RIO DE JANEIRO





N.º 7783  
 Em 8 de 3 1941  
 PROTOCOLLO

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO  
 DELEGACIA REGIONAL

2008

*Handwritten notes:*  
 Para a Junta de Conciliação  
 21.11.41

Sp. C. 1.ª de Conciliação

Devidamente informado, tendo o papele de restitu-  
 vos, em anexo, o processo n.º 2.137/41, originado de uma re-  
 clamacao enviada ao Centro Conciliatorio pelo Sr. Manoel Esteves, con-  
 tra a Companhia Sogiana de Estradas de Ferro.  
 Sirvo-me de oportuniidade para vos reiterar os pro-  
 ceitos de minha estima e alta consideracao.

*Handwritten signature:*  
 Delegado Regional

Processo n.º 2.137/41

*Handwritten notes and scribbles at the bottom right.*





O processo a que este se prende  
foi encaminhado à Procuradoria  
deste Conselho, em 24 de janeiro, ulth-  
mo.

Assim, proponho a pessoa  
que do presente àquela Secção  
Em 26 de maio de 1941  
M. Baccaro  
Ext. XIII

Submetto ao Sr. Diretor  
da Divisão, com a informação su-  
pra.

Em 27.5.41  
Guilherme  
Ref. da 501

Given autuado a Veria de  
Comunicação para dizer o he  
a certidão atemp do processo  
anterior de que trata o opai  
de nº 6 da Companhia Agraria  
Rio 27/5/41

Maria Joana  
Aut. 020.

Registrado no V.F.J. de  
C.C.J. em 26/4  
Dij

to S. A., afim de que se diga de  
providenciar sobre a juntada do  
presente processo ao aludido às fls.

Rio, 5/6/41  
Bernardo Van der Linden  
Diretor.



A St. para informar.

14. VI. 941

Massey  
Chefe do St

Em face do despacho supra, cumpre-me informar que o inquerito administrativo instaurado pela Cia. Mogiana de Estradas de Ferro, contra o empregado Manoel Estêves, foi protocolado sob o nº 7155-40, tendo sido o mesmo julgado favorável ao empregado citado, pela 3ª Câmara deste Conselho, em 11-3-41 sendo relatado Sr. Moreira de Azevedo

Protocolo final, 14-6-941

Juri Coriça da Cort  
Escrip: F

A SAA para informar sobre a situação do proc. nº 7.155-40.

14. VI. 941

Massey  
Chefe do St

Cumpre-me esclarecer que o Proc. 7.155/40 teve o acórdão respectivo publicado no Diário Oficial de 13 do mês corrente. Entretanto, em virtude de incorreção, para a devida retificação, foi providenciada nova publicação do acórdão.

Assim, e para os fins que melhor





apuzar, passo os autos à consi-  
deração superior, sendo em vista  
o que dizem os despachos de fls.  
8 e 9.

Vto, 14/6/41.

Alvares Maria de Oliveira  
Ch. do S. A. T.

Encaminhado em 27/6/41.

*[Signature]*  
Chefe Sup.

Recebido  
em 26/6/41.

J. S. P.

Em 26/6/41.

Bernardo Aguiar e Benedito Carneiro  
Diretores

Recebido em 27/6/41

G. S. P. S.  
Rio, 27/6/41

Juan Soares  
Diretor

Tendo em vista as informações  
das J. C. e S. A. T. constantes de pr. 9, verso,  
e 10, cabe-me submeter o presente à su-  
perior deliberação, para determinar o que  
julgar de direito. Em 1 de julho de 1941

Alvares Maria de Oliveira  
Diretora





aguardar-se a volta do  
processo 7.155-40 para que o me-  
sute lhe seja apurado.

Em 2.7.41  
Eduardo Galvão  
Chefe de SDI

x

Revisão

Snr. Chefe

Em face do tempo decorrido, proponho seja  
ouvida a S.C. do S.A. sobre a situação atual do processo n.  
7.155/40, afim de que se possa devolver este processo ao Snr.  
Ministro com os esclarecimentos necessários, na forma do des-  
pacho exarado a fls. 2.

Rio de Janeiro, 30 de Dezembro de 1941

Lybra de Freitas

Escr. "F"

x

A' SC do SA para informar

Em 31.12.41

Eduardo Galvão

Chefe da SC

Rec. 2/1/42

Cumprir-se informou  
conforme anotado feito na Ficha  
de este Pato. etc, que o processo n.  
CNT 7155/40 foi encaminhado à  
Seção de Dissídios Individuais (SDI)  
em 11 de novembro de 1941.

Rio 31/1/42  
Quintina de Silveira  
Gocit. E





Dr. M.  
Pereira

Assim informado,  
passo os autos à S. D. S.

5/1/42  
Sec. de Emprego e Ocio  
Chefe da S. D. S.

Conforme me foi da do Verif.  
do processo L. N. T. n. 155/40 não se  
encontra nesta seção (S. D. I.) se funda  
o fichário da seção o referido pro-  
cesso foi examinado em 1941 e  
presença do assessor me foi entregue  
a guia 1504 a S. D. S. não mais  
agora voltando.

As decisões dos chefes da Seção, para a  
S. D. S. de Janeiro de 1942  
de 1942  
de 1942

As considerações supracitadas  
com a informação supra.

Em 9 de 42  
Enias Batista  
Chefe da Sec

Cabe ao interessado ou ao  
Administrador por intermédio  
do S. D. S. a respectiva  
distribuição de processos  
e sua inclusão em pasta  
para julgamento.

13/1/42  
Batista



Passo ao S. S., solicitando que se digne mandar  
informar a respeito do processo CRT-7155/40

Rio, 16/1/42

Remando para Serviço de Camerata  
orientado do S. J. T.

*[Faint handwritten notes and signatures]*  
Rec. 20/1/42

Cumprindo o despacho su-  
fina, in forma de acordo com an-  
tarcão feita na ficha do Protocolo des-  
ta Secção, que o processo CRT 7155/40,  
julgado pela Egreja Câmara de  
Justiça do Trabalho em sessão de  
14 do corrente mês, resolveu-se o  
seguinte: - receber os embargos e  
reformular a decisão da antiga 3ª Ca-  
mara, encontrando-se o referido  
processo, presentemente, na Secção de  
Atas e Providas, aguardando con-  
feccas de acordas.

Rio, 21/1/42  
Pivoli da Silva Leão  
Escrit. E

Esse informado, subunto  
o presente processo a consideração do Sr  
Chefe do S. S. S.

Rio, 22/1/42  
Cecília de Souza  
Chefe do S. S. S.



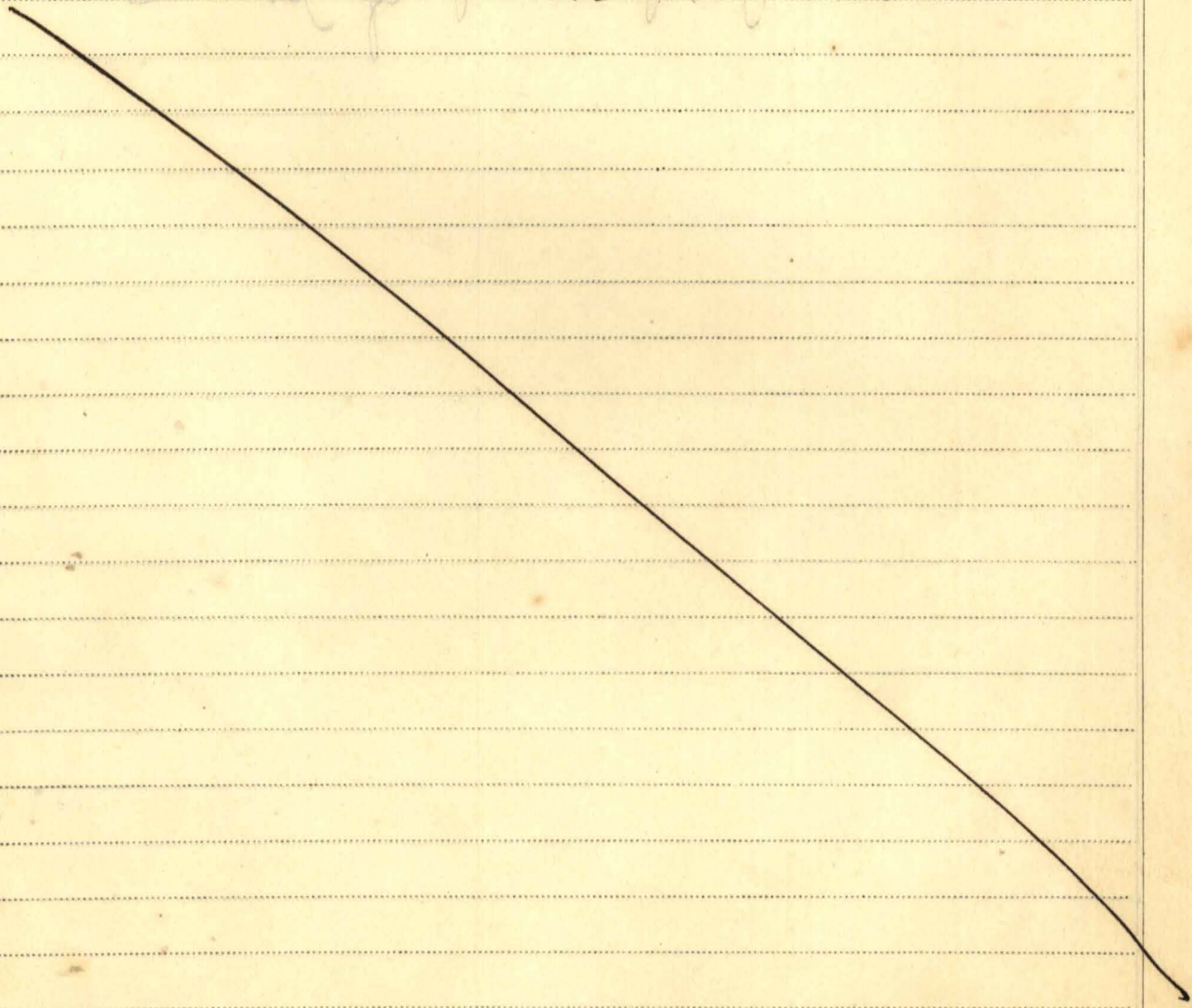


189.12  
Macedo

S. S. S. S. para juntar copia do acor-  
do no Bo. 7155/40  
Rio, 28/1/42  
Macedo  
Dep. do Trabalho

Do of. adu. - Y - Georgino Gilda Sampaio  
para juntar copia do  
acordo proferido no Bo. 7155/40,  
em sessat de 14 do mês corrente,  
após sua publicação no Diário  
Oficial.  
Rio, 28/1/42

Wlank Maria de Oliveira  
Ch. da S. A. A.





Cumprindo o despacho retro,  
junto nesta data copia do acordão  
proferido nos autos do Proc. 7.155/40,  
pela Câmara de Previdência Social em sessão  
de 14-1-42, publicado no Diário Oficial  
em 13 de fevereiro corrente.

Para melhor esclarecimento junto  
também copia do acordão proferido pela  
extinta Terceira Câmara deste Conselho, no  
aludido processo, o qual deu motivo aos  
presentes embargos pela Empresa.  
Rio, 16 de fevereiro de 1942

Georgina Gilda Larmarho  
G. Alm. J



*13*  
*Copia*

Inquerito administrativo instaurado para apurar faltas graves articuladas contra ferroviário com mais de dez anos de serviço- Julga-se improcedente o inquerito, visto não terem ficado provadas as faltas.

-----

VISTOS E RELATADOS os autos de inquerito administrativo mandado instaurar pela Companhia Mogiana de Estradas de Ferro para apurar faltas graves que teria praticado o seu empregado Manoel Esteves:

CONSIDERANDO que do inquerito procedido, na forma legal, não se pode concluir que o acusado se embriagasse durante o serviço ou mesmo habitualmente;

CONSIDERANDO, também, que não ficou provado que a tentativa de estupro da menor referida se tenha verificado no serviço;

CONSIDERANDO, pois, que as acusações feitas a Manoel Esteves não têm fundamento;

RESOLVE a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho por maioria e contra o voto do Relator, julgando improcedente o inquerito, mandar reintegrar o acusado.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1941.

- a) L.M.Ribeiro Gonçalves Presidente
- a) Abelardo Marinho Relator ad-hoc
- Fui presente: a) Waldo de Vasconcellos Procurador

Assinado em 30/5/941.

Publicado- 11/7/941, no Diario Oficial.

*Confere com o original*  
*Rio, 16 de 2 de 1942*  
*Georgina Gilda Larmanno*  
*Q. Alm. J.*



*11*  
Copia

Proc. 7 155/41

É de se autorizar a dispensa de empregado provadas as faltas graves cometidas e capituladas no art. 54, letras b e g, do decreto nº 20 465, de 1º de outubro de 1931.

VISTOS E RELATADOS estes autos em que a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro opõe embargos ao acórdão da extinta Terceira Câmara, de 11 de março de 1941, que julgou improcedente o inquérito administrativo instaurado pela embargante contra o empregado Manoel Esteves:

CONSIDERANDO que o inquérito instaurado contra o acusado correu os trâmites legais, dentro dos prazos das "Instruções" do Conselho Nacional do Trabalho;

CONSIDERANDO que todas as testemunhas arroladas confirmaram a acusação feita ao embargado;

CONSIDERANDO que os argumentos de defesa não conseguiram convencer da não culpabilidade do empregado, conforme se verificou do inquérito administrativo em que a perpetração das faltas graves ficou devidamente comprovada (art. 54, letras b e g, do decreto nº 20 465, de 1931);

RESOLVE a Câmara de Justiça do Trabalho, por maioria (4 votos contra 3), considerando como embargos o recurso de fls. 86/89 por articular matéria de direito, deles conhecer para, no mérito, recebê-los e, reformando a decisão da extinta Terceira Câmara, aprovar o inquérito administrativo instaurado pela embargante, autorizando, em consequência, a demissão do embargado.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1942.

a) Araujo Castro

Presidente

a) Antonio R. França Filho

Relator ad-hoc

a) Dorval Lacerda

Procurador

*Publicado no D. Oficial de 13/2/42*  
Confere com o original

Rio, 16 de 2 de 1942

*Georgina Gilda Larmarho*  
Q. Am. J





Feita a juntada da copia do  
acordo de fls. 14, o qual foi  
publicado no Diario Oficial  
de 13 do mes corrente, presso  
os autos a consideracao supe-  
rior, profundo voltou ao D. 76.

Rio, 16/2/41.

João Maria de Oliveira  
Ch. da S. A. A.

Encaminhado ao D. 75.

Rio 18/2/42

Wassily  
Chefe de Seção, D. 75

Rec 18/2/42.

S. P. P.  
Em 18/2/42

Bernardo Gonçalves Carneiro  
Diretor

Rec em 19.2.42

A. S. W. L.

Rio 20.2.42

Wassily  
Diretor.

Sim. blize:  
com as informacoes  
prestadas pela S. B. do S. A. (fls.  
11 verso) e, pela S. A. A. do



S.A. ( fls. 12 verso; 13 e 14 ),  
peço que se deva encaminhar  
o presente processo a elevada  
apreciação de S. Excia o Sr. Mi-  
nistro do Trabalho, Indústria  
e Comércio, na forma do des-  
pacho anexado as fls. 2.

Rio. 3-3-42.  
Valde Saldanha Junior  
P. Aux.

De Acôrdo  
da D.P. a consideração do Sr. Diretor

em 5/3/1942  
Rizal da Subseção  
Chefe de  
mb

A S.A. para fazer  
uma cópia do caso.

Rio, 6/3/42  
Miguel Baur  
Diretor





N. 16  
J.

D. J. T. - D. P. - Processos 7783/  
/41.

Em cumprimento ao despacho do Sr. Diretor desta Divisão tenho a informar, o seguinte: a reclamação formulada por Manoel Estêves, a Sua Excia. o Sr. Ministro do Trabalho, contra a Companhia Moçiana de Estradas de Ferro. (doc. de fls. 3), que deu origem ao presente processo, se correlaciona com o inquerito administrativo instaurado pela citada Companhia contra o suplicante, o qual foi enviado a este Conselho em 2 de Maio de 1940, e protocolado sob o numero C. N. T. 7155/

Belas informações prestadas pela S. A. A. do S. F. (fls. 12 verso), né se que o processo C. N. T. 7155/ citado, já foi julgado, pela extinta Tercera Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão de 30 de Maio de 1941 e publicada a acórdão no "Diário Oficial", de 11 de julho de 1941.

Dando-se ciência a ambas as partes do sucedido, mas tendo por parte da Companhia, a apresentação de embargos, o que retarda o processo a julgamento pelo Conselho de Justiça do Trabalho, em sessão de 14 de janeiro do ano em curso e, publicado o acórdão no



"Diário Oficial" do dia 13 de fevereiro findo; dando-se curso e' de praxe ciência aos interessados.

Estando assim esclarecido o assunto e, se encontrando presentemente nesta Seccão o processo inicial (o C.N.T. 7155/40) e de conformidade com o despacho emanado em 2 de fevereiro deste anno, penso que seria convenientemente apensar o presente a' aquele processo para que se dignem levar a' efeito as apreciações de Sua Excia. Sr. Ministro do Trabalho, Industria e Comercio.

A' consideração do Sr. chefe de Seccão, para os devidos fins.

Rio. 14-3-42

Valdo de Saldanha de Gama

Chefe da Sec

De acordo. A' deliberação superior. Em 17.3.42

Enias Gatoas  
Chefe da Sec

O caso se pu' tudo a' cargo do Sr. 3  
ficou encaminhado com a' desisa  
a' Comarca de Justiça do Trabalho,  
constante do acórdão, por copia  
a' 14 de fevereiro do corrente  
anno, no sentido de apensar



7783/41

Set 17



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

o inquerito administrativo e  
autorizar a liberação do  
reclamante.

Com esse esclarecimento  
deleto o processo  
à Consideração do Presidente  
do Conselho Nacional do Trabalho.

Rio, 18/3/42  
Oswaldo Loureiro  
Diretor

Apense-se preliminarmente, o presente ao C.N.T.  
7155/40 e volte.

Rio, 9/4/42  
Bernardo Pinheiro Carneiro  
Escritor

Rec. em 9.4.42.

Ai p. D. 2.

Rio, 10.4.42.

MacLean  
Diretor

Em cumprimento ao do  
pedido, do Sr. Diretor deste De-  
partamento, apensei o presente  
processo ao C.N.T. 7155/40.

Ai considerada 40 superior.

Rio, 14-4-42

Valdebaldo de Aguiar  
Aux





que volte o processo  
ao Sr. Diretor deste departamento  
em face do seu último despacho.

Em 16.4.42  
Enrich Galvão  
Chefe da Sec

Passo o processo ao folheto  
do Sr. Diretor e D. J. T.

Em 16/4/42  
Manoel Estêves  
Diretor

Trata-se de carta

(fls. 3/4 deste processo apenso) dirigida ao  
Sr. Ministro por Manoel Estêves a respeito  
do processo de inquérito contra ele instaurado  
pela Cia Mogiana de Estradas de Ferro.

Referido processo  
já foi julgado em 14 de janeiro de 1942,  
pela Câmara de Justiça do Trabalho  
(fls. 125 do processo principal - C. V. T. - 7155/40)  
que, reformando outra decisão da  
Terceira Câmara, aprovou o referido inquérito  
administrativo e autorizou a demissão de  
Manoel Estêves.

Com essa informação  
submetto os presentes autos à consideração  
do Sr. Presidente do C. V. T., para se servir  
de decidir sobre o respectivo encaminhamento  
ao Gabinete do Sr. Ministro.

Em 18/4/42  
Bernardo de Almeida  
Diretor do D. J. T.





*pes. 18/05.*

G.P.3.6.1942.

Submato o processo à elevada consideração de S. Excia. o Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, esclarecendo que o assunto do documento de folhas 3 está solucionado pelo acórdão da Câmara de Justiça do Trabalho, a folhas 125 do processo principal, não tendo o interessado recorrido dessa decisão, aliás de última instância, como tem o Conselho Nacional do Trabalho decidido em numerosos casos análogos.

UV.

*Lilete Pinheiro*

Presidente do C. N. T.



fls. 19

G.M. 6 605 - 42

Manoel Esteves.

AG.

Manoel Esteves trabalhador da Estrada de Ferro Mogiana, dirige-se ao Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, alegando ter sido suspenso do serviço, sem conhecer o motivo da suspensão. Pelas informações prestadas verifica-se que à suspensão seguiu-se inquérito administrativo, regularmente instaurado, que foi submetido, por duas vezes, ao Conselho Nacional do Trabalho. Julgado o feito em última instância foi o inquérito aprovado, em vista das provas indiscutíveis que se acumularam contra o acusado.

Está, pois, encerrado definitivamente o processo, não mais cabendo recurso.

Arquive-se.

24-7-3

ufarindez

RECEBIDO HOJE  
Em 27 / 7 / 42  
L. P. Costa





à S.I.R. para publicar e  
restituir, em seguida, ao  
C.N.T.

28/7/42  
*[Signature]*  
Quiln

15-2/5

28/7/42  
*[Signature]*  
Ch. da S.I.R.

MTIC-22350-40

Recobido *entem*

Preparei o extracto do assumpto, seguido de

despacho, para inserção no Diário Oficial.

30.7.42 M. Helena Campaio  
Quic. Esc. VIII

he accord em o aspril  
supon, restituo do C. N.  
5. E 28/7/42

*[Signature]*  
Ch. da S.I.R.







Des. 23  
A.

GP 3.8.42

Arquiva-se, conforme determinou o Exmo. Sr. Ministro,  
ciente o interessado.

2. Ao D.J.T.

Silvete Peixes,

PRESIDENTE DO CNT

Rec 4/8/42.

A DV. para providências  
em 4/8/42

Remissão em Rio de Janeiro  
Diretor

Rec. em 5.8.42.

Ri 5.8.42.

Rio 6.8.42.

Marcos  
Diretor.

Apresentei projeto de  
expediente nesta data.

Ri. 12-8-42

Italo de Paula de Aguiar

Italo de Paula de Aguiar

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
EM 28 DE 8 DE 1942

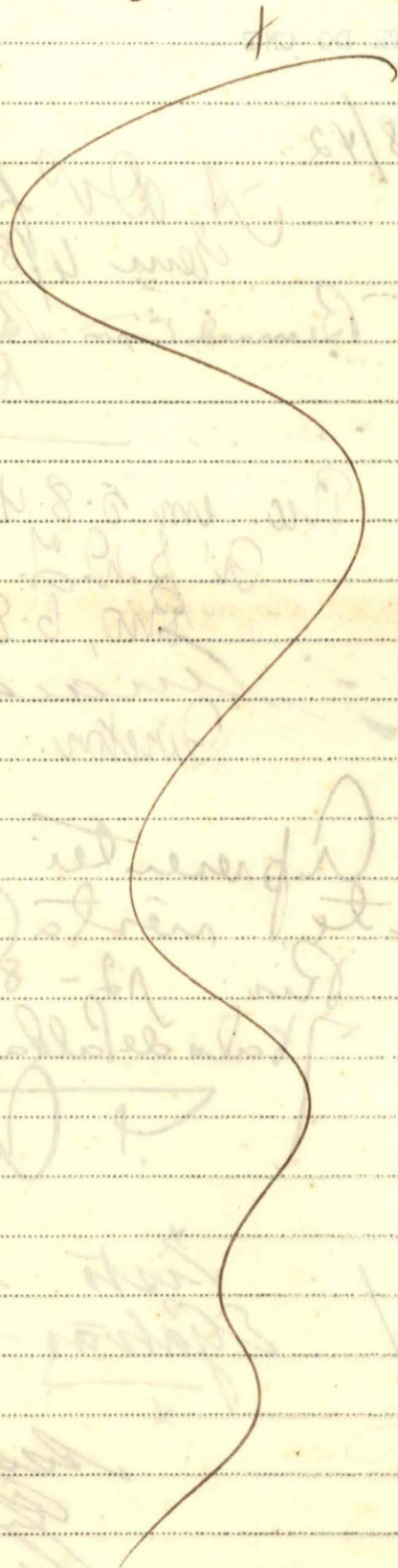
Visto em 13.8.42  
Egatas - chefe de sec  
Roth

Assini  
Ri. 17/8/42  
Marcos  
Diretor



Foi expedido, nesta data, o ofício S.D.Y.-500-42,  
constante, por cópia, a fls 21 destes autos.

Em 18-8-942  
Percilio Yamari Bispo  
Aux. m.





DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA DO TRABALHO

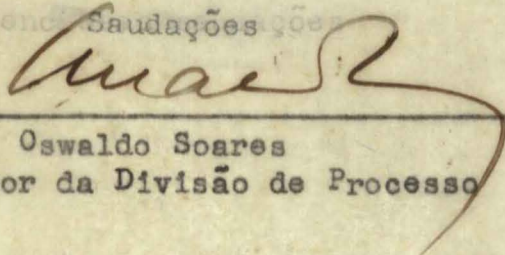
CNT-7 155/40-SDI-500/42

Em 17 de agosto de 1942

Snr. Manoel Esteves  
ARARY - ESTADO DE SÃO PAULO

Em cumprimento á determinação do Snr. Pre  
sidente do Conselho Nacional do Trabalho, comunico-vos que o  
Snr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, por despacho de  
24 de julho último, publicado no Diário Oficial de 30 do mesmo  
mês, negou provimento ao recurso que interpuzestes á decisão pro  
ferida por duas vezes pelo Conselho Nacional do Trabalho, deter-  
minando o arquivamento do mesmo, uma vez que não mais cabe qual-  
quer recurso.

Atenc. Saudações



Oswaldo Soares  
Diretor da Divisão de Processo